



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 910

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	7
Secretaria de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	15
Secretaria de Desenvolvimento Rural	15
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Fundação Cultural de Palmas	16
Previpalmas	18

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a Unidade de Saúde da Família da 1.103 Sul de USF da 1.103 Sul de Satilo Alves de Sousa.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "USF da 1.103 Sul Satilo Alves de Sousa" a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Quadra 1.103 Sul, alameda 17, APM 13.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes e demais atributos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei de nº 67/2013, de autoria do Vereador Etinho Nordeste).

LEI Nº 2.012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Divino Rodrigues Carneiro.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Palmense ao senhor Divino Rodrigues Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 54/2013, de autoria do Vereador Pastor João Campos).

LEI Nº 2.013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria e denomina a Unidade Escolar que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada e denominada de Escola municipal Pastor Moisés Martins da Rocha a Unidade Escolar localizada, provisoriamente, na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 2, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas, entidade autárquica, de direito público, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Compete a FESP-Palmas promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com o intuito de:

I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;

II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;

III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.

Parágrafo único. Para a realização dos seus objetivos é facultada a FESP-Palmas estabelecer parcerias mediante a realização de convênios, contratos e acordos de cooperação associativa de natureza técnica, científica ou financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.

Art. 3º Para os fins deste Projeto de Lei, entende-se educação permanente em saúde como conceito pedagógico para efetuar relações orgânicas de integração entre ensino, comunidade e a gestão tripartite da saúde, e entre docência e as redes de atenção à saúde ampliada na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde, compreendendo:

I – a condução do diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de trabalhadores no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;

II – a realização de oficinas temáticas, cursos, atividades de capacitação em serviço, fóruns, seminários, encontros, workshop e outros;

III – a realização de cursos técnicos, de graduação, de qualificação, de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato e stricto sensu, de residências médicas e multiprofissionais e de educação à distância;

IV – a organização dos cenários de práticas no âmbito da gestão municipal do SUS para ações que permitam a realização de estágios, extensão, vivências, aulas práticas, pesquisa, internatos, pós-graduação lato e stricto sensu, telessaúde, residências médicas e multiprofissionais e educação à distância;

V – o estímulo à articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e pela comunidade, que incorporem os princípios da Educação Popular em saúde;

VI – o fomento:

a) a pesquisa, ao desenvolvimento de novas tecnologias, a sistematização e divulgação dos saberes produzidos nos serviços e na comunidade;

b) ao desenvolvimento da pesquisa e investigação científica vinculada às necessidades do serviço, da comunidade e dos povos tradicionais;

c) de espaços de interlocução entre pesquisadores, instituições de ensino, serviço e comunidade;

d) do estímulo e desenvolvimento da produção, divulgação e publicação dos saberes e novas práticas produzidas nas instituições de ensino, do serviço e da comunidade;

e) do uso da Tecnologia da Informação para dar suporte e embasamento técnico a todas as esferas envolvidas no provimento de serviços de comunicação interno e externo;

f) a utilização dos indicadores e dados epidemiológicos produzidos pelos serviços viabilizando a priorização de linhas para o desenvolvimento científico e tecnológico.

VII – a cooperação internacional em toda e qualquer ação que envolva a troca de experiências e conhecimentos entre países, com o objetivo de promover a saúde dos povos;

VIII – o apoio a gestão estratégica dos serviços de saúde através:

a) da realização de concursos públicos;

b) do apoio técnico e administrativo à entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas de saúde relacionadas com gestão, ensino, pesquisa e extensão;

c) da realização de consultorias e prestação de serviços;

d) do apoio aos Municípios, Estados e instituições de saúde na gestão, elaboração e implantação de planos de saúde;

e) da colaboração com as instituições de ensino superior no que se refere ao planejamento e fundamentação técnico científica das políticas de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

f) da implementação de outras atividades relacionadas com seus objetivos.

Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído por bens e direitos adquiridos a qualquer título, incluindo os que lhe forem doados pela União, pelos Estados, pelos Municípios e por outras entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação de que trata o caput deste artigo reverterá ao município de Palmas.

Art. 5º Constituem receitas da FESP-Palmas:

I – dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município;

II – recursos provenientes de convênios, contratos e termos de cooperação técnica;

III – doações e legados;

IV – subvenção ou auxílio de órgão ou entidade pública ou privada, nacional e internacional ou estrangeira;

V – renda proveniente de aplicação financeira;

VI – receitas operacionais;

VII – recursos decorrentes de legislação específica;

VIII – recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

Art. 6º A estrutura organizacional e a tabela dos cargos de provimento em comissão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, segundo a composição atribuída pela Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, são as constantes do Anexo Único a esta Lei.

§ 1º O quadro de pessoal da FESP-Palmas será composto por servidores da Secretaria Municipal da Saúde e ainda por servidores de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, municipal, estadual e federal, cedidos por convênios, acordos ou termos de cooperação que, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, prestarão serviços de ordem técnica ou administrativa.

§ 2º O quadro de pesquisadores e professores da FESP-Palmas será composto por servidores da administração direta ou indireta municipal, estadual ou federal, selecionados por edital específico a cada programa a ser desenvolvido, de acordo com a legislação em vigor ou por convênios, acordos ou termos de cooperação.

§ 3º O pessoal da FESP é sujeito ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos da administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

§ 4º As atribuições das unidades organizacionais da FESP bem como seu funcionamento são determinadas pelas disposições desta Lei e pelo seu Regimento Interno a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Toda atividade acadêmica curricular, não-curricular ou voluntária, de níveis técnico, superior ou de pós-graduação desenvolvidas no âmbito da gestão municipal da saúde será regulada e contratualizada pela FESP-Palmas.

Parágrafo único. É estabelecido o prazo de seis meses para a transição dos atuais convênios, contratos e acordos de cooperação técnica no âmbito da educação em saúde firmados entre a SESAU/Palmas e as instituições de ensino e pesquisa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.014,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DENOMINAÇÃO,
SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE
SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS – FESP-PALMAS

TABELA I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Divisão Administrativa e Financeira;
- 1.2 – Gerência de Educação em Saúde;
- 1.2.1 – Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 1.2.2 – Divisão de Pós-graduação em Saúde;
- 1.3 – Gerência de Ações Estratégicas e Promoção da Saúde;
- 1.3.1 – Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde;
- 1.3.2 – Divisão de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde.

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	DAS-4	1
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG-4	1
Gerente de Educação em Saúde	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão	FG-4	1
Chefe da Divisão de Pós-graduação em Saúde	FG-4	1
Gerente de Ações Estratégicas e Promoção da Saúde	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde	FG-4	1
Chefe da Divisão de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde	FG-4	1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 669, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e,

CONSIDERANDO a nova estrutura do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, criada com o advento da Lei 2.006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Nomear NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 de novembro de 2013

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara luto oficial no Município de Palmas, em razão do falecimento do Senador da República pelo Estado do Tocantins, João Batista de Jesus Ribeiro.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por sete dias, em razão do falecimento do Senador da República pelo Estado do Tocantins, João Batista de Jesus Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que específica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

I – rescindir contratos de trabalho;

II – retificar atos de nomeação que contenham erros formais;

III – dispensar servidores ocupantes de funções

gratificadas;

IV – exonerar servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS;

V – exonerar, a pedido, servidores efetivos.

VI – conceder, suspender e interromper as férias dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.

Art. 2º É revogado o Decreto 316, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SAÚDE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 02/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a retificação do edital 01/2013, e dos anexos do mesmo edital, de 10 de dezembro de 2013, referente à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, nível médio e nível superior de cargos dos profissionais da Saúde, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme se segue:

QUADRO II – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Prova / Área de Conhecimento	Número de	Valor de Cada	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5 ponto	15 pontos
Matemática	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde - SUS	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos	60 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR			
Prova / Área de Conhecimento	Número de	Valor de Cada	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5 ponto	15 pontos
Raciocínio Lógico	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde - SUS	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos	60 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

1.1 Lêia-se:

QUADRO II – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	08	1,5 ponto	12 pontos
Matemática	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	03	1 ponto	03 pontos
Conhecimentos Regionais	04	1 ponto	04 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1,2 ponto	06 pontos
Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde - SUS	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos	60 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	08	1,5 ponto	12 pontos
Raciocínio Lógico	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	03	1 ponto	03 pontos

Conhecimentos Regionais	04	1 ponto	04 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	05	1,2 ponto	06 pontos
Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde - SUS	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos	60 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

2. No QUADRO III do item 9.6, onde se lê:

QUADRO III					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
27/04/2014	Matutino	7h50min	8h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental e de Nível Superior
27/04/2014	Vespertino	14h50min	15h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

2.1 Lêia-se:

QUADRO III					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
27/04/2014	Matutino	8h	8h10min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental e de Nível Superior
27/04/2014	Vespertino	15h	15h10min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

3. No item 12.2, onde se lê:

12.2 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a **05 (cinco) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Matemática** – para os cargos de Nível Fundamental;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Raciocínio Lógico** – para os cargos de Nível Médio e de Nível Superior;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **3,5 (três vírgula cinco) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS)** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **24 (vinte e quatro) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Específicos** – para todos os cargos;

3.1 Lêia-se:

12.2 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Matemática** – para os cargos de Nível Fundamental;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Raciocínio Lógico** – para os cargos de Nível Médio e de Nível Superior;
- obtiver nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS)** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a **24 (vinte e quatro) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Específicos** – para todos os cargos;

4. No ANEXO I (CARGOS, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS BÁSICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS), Onde se lê:

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Técnico em Enfermagem	PPME27	40 horas	795,47	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional.	204	11	215	612	33	645
Técnico em Radiologia	PPME29	40 horas	795,47	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de complementação ou curso profissionalizante em Radiologia com registro profissional.	-	-	-	03	-	03
TOTAL					282	15	297	851	47	898

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Assistente Social	PPSU30	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	03	-	03	09	-	09
Biomédico	PPSU32	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biomédicas , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	04	-	04	12	01	13
Enfermeiro	PPSU34	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	46	04	50	138	15	153

Farmacêutico / Bioquímico	PPSU35	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou de Farmacêutico Generalista (Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	13	01	14	39	03	42
Fisioterapeuta	PPSU36	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	06	01	07	18	03	21
Fonoaudiólogo	PPSU37	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	02	-	02	06	-	06

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Nutricionista	PPSU67	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	01	-	01	03	-	03
Odontólogo / Clínico Geral	PPSU68	40 horas	1.083,08 (+ gratificação de saúde e gratificações do SUS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	10	01	11	30	03	33
Psicólogo	PPSU74	40 horas	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	09	01	10	27	03	30

4.1 Lêia-se:

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Técnico em Enfermagem	PPME27	30 horas ¹	795,47	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional.	204	11	215	612	33	645
Técnico em Radiologia	PPME29	24 horas ²	795,47	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de complementação ou curso profissionalizante em Radiologia com registro profissional.	-	-	-	03	-	03
TOTAL					282	15	297	851	47	898

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Assistente Social	PPSU30	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	03	-	03	09	-	09
Biomédico	PPSU32	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biomédicas , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	04	-	04	12	01	13

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Enfermeiro	PPSU34	30 horas ¹	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	46	04	50	138	15	153
Farmacêutico / Bioquímico	PPSU35	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica ou de Farmacêutico Generalista (Resolução nº 02, do CNE/CES, de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	13	01	14	39	03	42
Fisioterapeuta	PPSU36	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	06	01	07	18	03	21
Fonoaudiólogo	PPSU37	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	02	-	02	06	-	06
Nutricionista	PPSU67	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	01	-	01	03	-	03
Odontólogo / Clínico Geral	PPSU68	40 horas	2.166,15 (+ gratificação de saúde e gratificações do SUS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	10	01	11	30	03	33
Psicólogo	PPSU74	30 horas ²	2.166,15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	09	01	10	27	03	30

¹. Lei Municipal nº 929, de 29 de agosto de 2000.

². Lei Municipal nº 932, de 11 de setembro de 2000.

³. Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

5.1 No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), onde se lê:

NÍVEL FUNDAMENTAL**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Sistema operacional Windows XP e Windows 7; 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); 3. Conceitos relacionados à Internet; 4. Navegadores; 5. Correio eletrônico; 6. Segurança da informação.

NÍVEL MÉDIO**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

NÍVEL SUPERIOR**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

5.1 **Lêia-se:****NÍVEL FUNDAMENTAL****NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Sistema operacional Windows XP e Windows 7; 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word); 3. Navegadores; 4. Correio eletrônico;

NÍVEL MÉDIO**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e geração de material escrito Microsoft Office).

NÍVEL SUPERIOR**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e geração de material escrito e multimídia (Microsoft Office).

6. Fica adicionado ao Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO) o seguinte conteúdo/disciplina:

NÍVEL FUNDAMENTAL**CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

NÍVEL MÉDIO**CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

7. Permanecem inalterados todos os demais itens e subitens do edital 01/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2013.

Carlos Enrique Franco Amatha
Prefeito de Palmas-TO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 006, de 17 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a designação de comissão de trabalho para a realização de estudos de viabilidade de criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público a composição da

comissão de trabalho para a realização de estudos de viabilidade de criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, designados segundo relação abaixo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Tiago de Paula Andrino, presidente;

II - João de Deus Soares Braga;

III - Gleidy Braga Ribeiro;

IV - Hector Fábio Valente Franco;

V - Instituto Aquila.

Parágrafo único. Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

TIAGO ANDRINO

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 3024, de 17 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2989, de 10 de dezembro de 2013, quanto ao nome, onde se lê WILKE MARQUES RODRIGUES DE LIMA, leia-se WILKER MARQUES RODRIGUES DE LIMA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 17 de dezembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 805/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 7 de 1º de outubro 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de novembro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	143101	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/2013	10%	2013059668

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 2013059109

INTERESSADO: HELLEN REJANE PORTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 132541

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 2583/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 02/01/2014 a 01/01/2017. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2013**

Processo nº: 2013014554.

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 126/2013, sucedido em 14/11/2013, às 15:30hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: DIAS E FERNANDES E ALMEIDA LTDA					CNPJ: 17.215.525/0001-47		
Lote	Item	Qty	Un	Especificações do Material/Serviço	Vi/run	Vi/total do item	Vi/total do Lote
01	01	100	sv	Locação de Tendões fechada em L medindo 10x10m, com 3 metros de altura, estrutura tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor branca.	540,00	54.000,00	134.000,00
	02	100	sv	Locação de Tendões fechada em L medindo 8x8m, com 3 metros de altura, estrutura tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor branca.	450,00	45.000,00	
	03	100	sv	Locação de Tendões fechada em L medindo 6x6m, com 3 metros de altura, estrutura tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor branca.	350,00	35.000,00	
06	01	20	sv	Locação de palco, tamanho 10x8mt, com cobertura tablado com 1,80mts, de altura, com carpete, group Q30 para cenário e pistas em diversos tamanhos.	710,00	14.200,00	14.200,00
08	01	100	hrs	Locação de grupo gerador a diesel de 180 kva, silencioso	79,00	7.900,00	7.900,00

Fornecedor: MONIQUE APARECIDA DA SILVA - ME					CNPJ: 17.452.144/0001-81		
Lote	Item	Qty	Un	Especificações do Material/Serviço	Vi/run	Vi/total do item	Vi/total do Lote
03	01	50	sv	Locação de Freezer Horizontal Dupla Ação de 400 Litros 220V. Obs. Deverá operar perfeitamente como geladeira e freezer.	160,00	8.000,00	8.000,00
04	01	100	sv	Locação de sanitário(WC) químicos (MASCULINO ou FEMININO), incluindo higienização e recolhimento de detritos.	95,00	9.500,00	9.500,00
07	01	200	mts	Ground de alumínio torres de ground Q30 para cenário e pistas em diversos tamanhos.	5,80	1.160,00	1.160,00

Fornecedor: VIEIRA & AQUINO LTDA - ME					CNPJ: 08.336.485/0001-09		
Lote	Item	Qty	Un	Especificações do Material/Serviço	Vi/run	Vi/total do item	Vi/total do Lote
02	01	1000	sv	Locação de mesas quadradas de material plástico polipropileno de alta resistência empilháveis na cor branca, mesas com capacidade para quatro cadeiras	1,93	1.929,00	4.449,00
	02	4000	sv	Locação de Cadeiras em material plástico polipropileno de alta resistência, sem braços, empilháveis na cor branca	0,63	2.520,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 17 de dezembro de 2013

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 60/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 LOCADOR: ALFA IMÓVEIS LTDA.
 OBJETO: locação de 1 (um) imóvel localizado na ACSU-SE 40, Conjunto I, Lotes 08 e 09, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Finanças, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2010043890.
 ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2010043890, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI Nº 234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno – Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art.80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos realizados no mês de julho do corrente ano nesta Pasta.

CONSIDERANDO que a Servidora Angela Sousa Torres não usufruiu o gozo de férias previstas para o dia 1º a 30 de julho de 2013, publicado na Portaria Nº 58/2012 de 18/12/2012, em decorrência da Portaria 388/2013; que dispôs sobre a remoção da referida servidora para esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER 15 dias do gozo de férias a Servidora Angela Sousa Torres, matrícula funcional nº 302031, a partir do dia 20/01/2014 a 03/02/2014, relativa ao período aquisitivo do ano 2011/2012. Assegurando-lhe o direito de usufruir os outros 15 (quinze) dias restantes, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Transparência
 e Controle Interno – Interino.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 134, de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso I, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor ELIEZER MOREIRA BARROS, matrícula 30748, Agente de Obras e Serviços, de 02/01/2014 à 31/01/2014, relativo ao período aquisitivo de 15/09/2011 à 14/09/2012, marcadas anteriormente para 01/11/2013 à 30/11/2013, e suspensão conforme portaria Nº 122, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valeria Hollunder
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 135, de 06 de dezembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso I, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 141211, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02/01/2014 à 31/01/2014, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2011 à 09/02/2012, marcadas anteriormente para 01/11/2013 à 30/11/2013, e suspensão conforme portaria Nº 126, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valeria Hollunder
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 16960/2011 (volumes I ao IX)

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2011 – terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e construção de ponte – duplicação da Av. Teotônio Segurado (entre Av. LO-06 e Av. NS-15).

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Marcílio Ávila, no uso de suas atribuições, consoante as disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013 e diante do Acórdão 1115/2013-TCU e Parecer SMAJ/PGM/SUAD/nº 1618/2013 (cópias em anexo), vem NOTIFICAR a empresa Construtora Milão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.199/0001-05, com sede social na Av. T-13, Quadra 161, lote 10/11, nº 810 - 1º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, por seu representante legal, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre as alegações acerca da inexecução contratual relativa ao Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2011, cujos recursos são advindos do Contrato de Repasse CT0242.052-31.

Na oportunidade adverte-se à NOTIFICADA que sua inércia pode implicar na aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação pertinente, podendo ainda resultar na rescisão da avença, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 21 de outubro de 2013.

MARCÍLIO ÁVILA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2008

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA
 OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Sociais por pessoa jurídica especializada.
 APOSTILAMENTO: Reajustamento referente ao período de 16 de maio de 2011 a 15 de agosto de 2013.
 VALOR: R\$ 11.995,57 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
 RECURSO: Classificação Funcional: 15.451.0029-1562, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recurso 001000199.
 BASE LEGAL: Processo nº 2011040250 e Lei 8.666/93.
 DATA: 12/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VALÉRIA HOLLUNDER – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA - por seu representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2013

ESPÉCIE: LOCAÇÃO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 LOCADORA: MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME
 OBJETO: locação de 02 (dois) caminhões para manutenção da rede de iluminação pública, nas especificações previstas no processo administrativo nº 2013033882.
 PRAZO: 11 (onze) meses, a partir da assinatura do contrato.
 VALOR: R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), por mês, perfazendo o total de R\$ 247.445,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Proc. n.º 2013033882 e Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 RECURSOS: UO: 6300, Classificação Funcional: 15.451.0124-2282, Vínculo: 055000199, Natureza Despesa: 339033, Sub-elemento: 300, conforme NE 11744.
 SIGNATÁRIOS: VALÉRIA HOLLUNDER – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME – por seu representante legal
 DATA: 09/12/2013

Secretaria da Educação**PORTARIA Nº 1.770, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui o Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos-GTEJA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos-GTEJA, com a finalidade de analisar, construir e rever as políticas públicas na Rede Municipal de Ensino nesta modalidade.

Art. 2º O GTEJA tem como base os seguintes princípios:

I - busca de uma política clara de atendimento ao público-alvo desta modalidade de ensino;

II - fortalecimento das ações direcionadas a esta modalidade;

III - resgate das dimensões culturais, sociais e do mercado

de trabalho dos educandos;

IV - atendimento adequado diante da diversidade da modalidade EJA.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos - GTEJA:

I - elaborar uma proposta de educação que atenda a demanda dos educandos e educadores;

II - subsidiar o Conselho Municipal de Educação quanto à elaboração de diretrizes relacionadas à EJA;

III – realizar pesquisas no que concerne ao atendimento adequado aos educandos da EJA;

IV – participar da elaboração do Plano Municipal de Educação;

V – desenvolver ações que promovam maior envolvimento entre a comunidade escolar;

VI – propor a qualificação de professores para implementação da EJA de forma contextualizada, via oficinas, palestras, seminários, fóruns, viagens, intercâmbios técnicos e conferências;

VII - acompanhar a política nacional direcionada à EJA;

VIII - avaliar as ações buscando maior avanço nas questões do mercado de trabalho junto aos educandos da EJA;

IX - elaborar propostas que subsidiem a Secretaria Municipal da Educação na elaboração de políticas efetivas que atendem o diferencial desta modalidade de ensino.

Art. 4º O GTEJA será composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo:

I – dois gestores das UE's que ofertam a EJA;

II – um representante de educandos da EJA por região, sendo um da região norte, um da região sul e um da região central;

III – oito docentes da EJA, sendo um por UE;

IV – um representante da Secretaria Municipal da Educação que atue na EJA;

V – um representante das Instituições de Ensino Superior - IES;

VI - um representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - um representante do Conselho Municipal de Alimentação;

VIII - dois supervisores que atuem na EJA;

IX - dois orientadores educacionais que atuem na EJA;

X - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - Sintet;

XI - um representante da Federação de Bares, Restaurantes e Hotéis;

XII - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Emprego;

XIII - um representante da Federação da Indústria e Comércio do Tocantins;

XIV - um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

XV - um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

XVI - um representante do Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas-Comam.

Art. 5º Os órgãos e entidades deverão indicar os nomes dos seus representantes para compor o Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Palmas - GTEJA.

Art. 6º Os membros do GTEJA desempenharão suas atribuições, concomitante com a de seus respectivos cargos e funções dos órgãos que representam, sem remuneração extraordinária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 1.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Divulga o resultado das solicitações de remoção interna de lotação/extensão, para o período letivo de 2014, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinada com a Portaria nº 1.529, de 25 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 880, de 5 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado das solicitações de remoção interna de lotação/extensão dos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período letivo de 2014, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiverem suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria de Organização Escolar, Setorial de Modulação, das 12 às 18h, conforme as datas especificadas nos incisos abaixo, para efetivação da remoção:

I - 13 a 14 de janeiro de 2014: Agentes Administrativos Educacionais e Vigias;

II - 15 de janeiro de 2014: Técnicos Administrativos Educacionais, Orientadores Educacionais, Supervisores Educacionais e Diretores;

III - 16 a 17 de janeiro de 2014: Professores.

Art. 3º Após a publicação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso por escrito e legalmente instruído, na recepção da Diretoria de Organização Escolar da Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 a 20 de dezembro de 2013, no horário das 12 às 18h.

Art. 4º Os deferimentos ou indeferimentos das solicitações de remoção estão sujeitos a alterações, conforme:

I - a demanda de matrículas para o ano letivo de 2014;

II - os resultados dos pareceres dos recursos interpostos; ou

III - por desistência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I PORTARIA Nº 1.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

ORDEM	NOME	Cargo	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
1	ADELVANEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	AAE	40H	DEFERIDO
2	AILA BATISTA DE ARAÚJO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
3	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
4	ANGELA LIMA DE SOUZA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
5	ANTONIO CARLOS LUCINDO DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
6	CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
7	CLERISMAR SANTOS DINIZ	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
8	CRISTIANE AGUIAR ALVES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
9	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
10	DEUSANIRA FERREIRA BATISTA CARVALHO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO
11	DEYLANE JACKELINE RIBEIRO ALVES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
12	DEYSE CARDOSO DE ARAÚJO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
13	DOMINGAS LIMA SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO
14	EDINETE SANTOS SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO
15	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	AAE	40H	DEFERIDO
16	EDNA SANTOS DO CARMO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
17	EIDE PEREIRA DE SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
18	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
19	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
20	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
21	ELIZLENE RODRIGUES MOURA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
22	EUSIMARIA CARDOSO DE ARAÚJO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
23	EVANI LOPES DOS SANTOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
24	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
25	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
26	FRANCISCA LEDA PAULO COSTA LIMA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
27	GENECY PAULA DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
28	GLEYCY PEREIRA DIAS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
29	GORETE RIBEIRO RÉGO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
30	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
31	JAIRTON CUNHA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
32	JANILMA DE MOARIS PRACIDONO FRANÇA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
33	KALINE ALVES CARDOSO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
34	KASSIA SANTOS SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
35	KETLIN SANTOS DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
36	LEIDIANE CASTRO DE SOUZA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
37	LEIDIANY BORGES DE OLIVEIRA SOARES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
38	LILA LEIA GOMES DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
39	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
40	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	AAE	40H	DEFERIDO
41	LUCIRENE AVELINO TEIXEIRA MARINHO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
42	LUZINETE DA SILVA VIANA	AAE	40H	DEFERIDO
43	MARIA ANGÉLICA ALVES SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
44	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
45	MARIA GLEIDE ALVES RIBEIRO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
46	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE GUIMARAES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
47	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
48	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
49	MARIA REGINA DA SILVA SALES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
50	MARINEZ BARBOSA GAMA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
51	NILVANIA RAMOS ARAÚJO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
52	PAULA INACIA DE OLIVEIRA MACHADO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
53	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	AAE	40H	DEFERIDO
54	RAYANE BONFIM NUNES	AAE	40H	DEFERIDO
55	RAYLANE RODRIGUES CARVALHO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
56	REGIARIA DIAS FERNANDES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
57	REGINALDA SILVA MESQUITA	AAE	40H	DEFERIDO
58	SABRINA TAVARES DE ABREU	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
59	SAMIRA SOUSA MENDES SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
60	SILAS RIBEIRO DE FREITAS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO
61	TATIANA ARAÚJO PEREIRA	AAE	40H	DEFERIDO
62	VALERIA DA FONSECA PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
63	WASLEY SILVEIRA CUNHA WELLINGTON ESTEVAO DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
64	WASLEY SILVEIRA CUNHA WELLINGTON ESTEVAO DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
65	WILDEMARA DOS REIS VANDERLEY	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
66	ZENILDA RAMOS DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
67	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
68	ANIZIA FERREIRA CARNEIRO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
69	BERTOLINA MARQUES DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
70	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
71	DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
72	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
73	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I

74	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
75	ELIANE FERREIRA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
76	ESMERALDA SOARES DOS SANTOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
77	GILSELA DA SILVA LIMA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
78	IRANILDE BORGES DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
79	IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
80	JARENE GOMES DE SOUZA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
81	JAZIA YUSKA LOPES FACANHA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
82	JOSEENE GOMES SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
83	KELLY SANTIAGO SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
84	LEILIANE LOPES DE BRITO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
85	MACIEL DA LUZ FREITAS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
86	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
87	MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
88	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
89	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
90	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	AAE	40H	DEFERIDO
91	MARIA DA PÁZ PEREIRA DA SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
92	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
93	MARIA LICE RODRIGUES DOS SANTOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
94	MARIA LUCIA DA COSTA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
95	MARIANA CARVALHO AGUIAR	AAE	40H	DEFERIDO
96	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
97	MARLENE CERQUEIRA SALVES BEZERRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
98	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
99	NAJILA BISPO DA ROCHA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
100	NATIARA MELO CHAGAS NAURA MONTIZUMA GALVÃO	AAE	40H	DEFERIDO
101	NEONY RIBEIRO MATOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
102	NILDA MARIA SOUTO	AAE	40H	DEFERIDO
103	POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS	AAE	40H	DEFERIDO
104	ROSIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AAE	40H	DEFERIDO
105	RUTHILENE ALVES MIRANDA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
106	SHAMIR VASQUES SETUBAL	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
107	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	AAE	40H	DEFERIDO
108	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	AAE	40H	DEFERIDO
109	LEANE CAVALCANTE VALDARES	AAE	40H	DEFERIDO
110	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
111	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
112	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
114	WILMA CARVALHO VIEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
115	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
116	LEIDIANE DIAS PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
117	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO V
118	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
119	AELTON ALVES PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
120	ANTONIA ADRIANA DA SILVA	AAE	40H	DEFERIDO
121	ANTÔNIO LUIZ VASCONCELOS MARINHO BARROS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
122	CELSIANO RODRIGUES MATOS	AAE	40H	DEFERIDO
123	DANILO PRIMO DE MORAIS	VIGIA	40H	DEFERIDO
124	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
125	EVA DA CRUZ VILANOVA NETA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
126	FABIOLA RIZZI BRUNE	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
127	GREYD LAKE OLIVEIRA COSTA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
128	JOAO DA SILVA MAGALHAES	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
129	JOSELAN SOARES DE SOUSA	AAE	40H	DEFERIDO
130	JOSEMAR CARVALHO DA CUNHA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
131	LUAN AMORIM DE FRANCA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
132	MONICA PEREIRA DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
133	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	AAE	40H	DEFERIDO
134	PEDRO ALBERTO MONTEIRO ALVES	AAE	40H	DEFERIDO
135	PEDRO DE ALCANTARA FARIAS DE SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
136	ROSILDA AVELINO DE SOUSA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
137	TIAGO MARTINS DE ARAUJO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
138	VINICIUS SOARES SILVA WANDERSON DOS REIS BARROS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
139	FLÁVIO FACUNDES DIAS GLEIBE COUTINHO DOS REIS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
140	JUDSON FILHO DOS REIS TERENÇIO	VIGIA	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
141	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GIL	AAE	40H	DEFERIDO
142	ADRIANA MENDES ROCHA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
143	EDELMA SILVA CRUZ FRANCISCA PAULO DE OLIVEIRA COSTA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
144	GENECI DIAS PLACIDO	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
145	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUZA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
146	MARINA CORDEIRO DE ABREU	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
147	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
148	JOSE FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
149	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
150	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	PROFESSOR II	40H	CANCELADA A PEDIDO
151	MARIA IRLANDIA MOURA LIMA NERIS	PROFESSOR II	40H	CANCELADA A PEDIDO
152	ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
153	CINTHIA VALERIA CABRAL COSTA	TAE	40H	DEFERIDO
154	INARA FERNANDA LUIZ CARDOSO	AA	40H	DEFERIDO
155	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	TAE	40H	DEFERIDO

160	MARIA DE LOURDES SILVA	AA	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
161	ANA KARLA CARVALHO ARAÇÃO DE FÁRIA	TAE	40H	DEFERIDO
162	VANDERLEY FERREIRA BRINGEL	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
163	CINTHIA COSTA SOUZA	TAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
164	FERNANDO LUCAS GUIMARAES OLIVEIRA	TAE	40H	DEFERIDO
165	JADSON MARTINS DE ARAUJO	TAE	40H	CANCELADA
166	JORGE RICARDO MOURA	TAE	40H	DEFERIDO
167	JOSILENE DÁVILA FRÓES	TAE	40H	DEFERIDO
168	LUCIANA FERNANDES MARCACCINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
169	GISLEIDE ALVES SANTOS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
170	LILHA LAIENE OLIVEIRA DA COSTA JULIO	AAE	40H	DEFERIDO
171	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
172	MARLENE ALVES PEREIRA NEIRIVAM BEQUIMAM DE SOUSA PEREIRA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
173	MARIA DO SOCORRO SOUINO DE SOUZA SENA CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
174	EDUARDO BORGES FAGUNDES	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
175	MARIA GORETE ALVES MARTINS	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
176	SAMUEL COSTA SANTOS	TAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
177	ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
178	ANA CELIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
179	CARLOS PRESCILIANO DE SÁBIO NETO	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
180	DERLI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
181	DORVINA NEPOCENO COSTA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
182	JOLDA REIS MASCARENHAS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
183	KLAYCE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
184	LILIAN ALVES BEZERRA MARIA AUREA COSTA FEITOSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
185	MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO	PROFESSOR II	20H	DEFERIDO
186	MARIA GORETH BARBOSA PAULO VINICIUS SANTOS SULLI LUDUVICE	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
187	SYNARA CLEA PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR II	20H	DEFERIDO
188	CATIA MADALENA LEITE SILVA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
189	DANIELLE CHRISTINA LUSTOSA GRANCHS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
190	LIONETE AZEVEDO PEREIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
191	NELI MIRANDA CABREIRA RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E III
192	ROSA TANIA PINTO SANDRA LEPESQUEUR TORRES BRANQUINHO	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
193	SCHIELA DE FATIMA CARVALHO RESENDE	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
194	TATIANE GUIDA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
195	ALBINA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO II
196	ALESSANDRA REIS CHAVES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
197	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
198	CICERA DE MEDEIROS SIMAO	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO II
199	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
200	EDILEUSA GOMES BARBOSA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
201	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
202	FABÍOLA APARECIDA DRUDI	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
203	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
204	GLAUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
205	ISTANEY TEODORIO BORGES	PROFESSOR I	20H	INDEFERIDO
206	JORGELIA PEREIRA LIMA ESPINDOLA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
207	JOSEANNE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
208	LUIANA BARROS DE OLIVEIRA MONTELO	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
209	LUCIANA SOARES ALMEIDA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
210	LUCIANE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
211	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
212	LUZIA ASEVEDO DA SILVA	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
213	MARCIA MARIA DE SOUZA MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
214	MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA SENA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
215	MIRIAM MELO NUNES	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
216	NELCINA RODRIGUES DE FRANÇA SOARES	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO
217	NIVEA LIMAS DUARTE DE ALMEIDA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
218	PATRICIA PAULINO MENDES	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
219	PAULO CARVALHO ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
220	TANIA LUCIA ALVES OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
221	ALINE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR II	40H	CANCELADA A PEDIDO
222	ALONIA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
223	ARTENIZIA LEONEL DIAS DINAMEIRE CERQUEIRA SERPA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
224	DORIANE ALVES MACENO	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
225	EIDI DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
226	ELIZANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
227	GLEETE GONCALVES SANTANA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
228	GOIANDIRA CLEMENTE DOS SANTOS	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
229	JUZILENE RODRIGUES BARBOSA AIRES	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
230	KEILA ALVES DE FRANCA KESIA SILVA BRITO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º
231	FREIRE BRAZ	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
232	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HEWLE	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
233	LUCIANA PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
234	LIZEANIA BARBOSA DOS REIS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
235	MARIA JOSE CARDOSO RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
236	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
237	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
238				DEFERIDO

247	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
248	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
249	ODETE FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
250	OERLY OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
251	RENATA LIMA COSTA MATOS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
252	VALDENICE PAZ DOS SANTOS LOURENÇO	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
253	WESLAVYNN VIEIRA GOES	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
254	WESLENY CIRQUEIRA CAVALCANTE SOARES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
255	ELIANA INES WILDNER	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
256	GEANE JOSÉ DA SILVEIRA JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
257	JENILDE ALVES LIMA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
258	JOSEANE MARIA PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
259	LEYCIANE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
260	MARILENE ESPINDOLA SANTANA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
261	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
262	SIMONE MARTINS MANDUCA	PROFESSOR II	20H	DEFERIDO
263	JOÃO ABRANTES SOBRINHO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
264	JOSEANE MARIA PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
265	LARA LUANA SOARES PRIMO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
266	LEIDE LENE SANTOS SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
267	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
268	GEORREI KUHLEIS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
269	GLAUCIA DE ALMEIDA ALVES TERRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
270	JAIRA DA CUNHA PEDROSA	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
271	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
272	LUCIANA CANELAS LIMA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
273	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
274	SIMONE LOPES DA SILVA TELMO DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR II	20H	DEFERIDO
275	WISLEY OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
276	WISLEY OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
277	ADELSON RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
278	ADELSON RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
279	ANDRE WIETMANN CHARLES ALBERT GUERRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
280	FERNANDA KELLEM FONSECA AIRES LIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
281	IRIENE SIQUEIRA FREITAS JULIO CESAR BARRETO MOREIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
282	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
283	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
284	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
285	MARIA GORETI CANGUÇU LEAL	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
286	NAYANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALFARRENSA ADALTO RONALDO CABRAL E SILVA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
287	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
288	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
289	NARCIO SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
290	FABIO OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
291	HELENA ANDRADE SOUZA MATOS	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
292	HUMBERTO MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
293	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
294	NARCIO SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
295	AECIO LIMA DE BRITO ANDERSON COELHO LEMES	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
296	ELIAS ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
297	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
298	FERNANDO DANNI TRENTINI	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
299	HERBERT MARQUES DE CASTRO BORGES	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
300	JEFFIRSON RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
301	JOIANESIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
302	JONAS AVELINO DE FARIA LORENA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
303	LORENA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
304	LUCIANO SANCHES TEIXEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
305	MARCELIA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
306	MURILO BARBOSA PINTO NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
307	REIS FEITOSA DA SILVA RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
308	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
309	SUYANE ALVES MIRANDA WAINY MANHOLER OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
310	WAINY MANHOLER OLIVEIRA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
311	ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
312	IUNETE LOPES DA SILVA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR I	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E PARAGRAFO UNICO
313	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
314	CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	TAE	40H	DEFERIDO
315	CLAUDETE FURINI BARBOZA MARTINS	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
316	ELIZIA ALVES DA SILVA JORDANA DE OLIVEIRA ROCHA DANTAS	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
317	JOSE EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES	TAE	40H	DEFERIDO
318	LEILA ROQUE SILVA MARIA GOMES DA SILVA FARIA	PROFESSOR II	20H	DEFERIDO
319	SAMUEL MARQUES SOUSA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
320	VALERIA XIMENES DA SILVA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
321	SILVA	TAE	40H	DEFERIDO

324	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
325	IZETE RIBEIRO RÉGO	AAE	40H	DEFERIDO
326	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I E II
327	NIVEA MARIA GONCALVES SILVA	AAE	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
328	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA	PROFESSOR II	40H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
329	ROSANGELA PINHO BONIFÁCIO	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
330	LUCAS XAVIER BRITO	PROFESSOR II	20H	INDEFERIDO ART. 6º INCISO I
331	ELIENE LOPES DA SILVA ELIZANE BATISTA ALVES	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
332	ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO
333	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA ARAUJO	PA-A	40H	DEFERIDO
334	LILIAN SILVA DE MOURA	PROFESSOR II	40H	DEFERIDO
335	SONIA SILVERIO SILVA	PROFESSOR I	40H	DEFERIDO

PORTARIA N.º 1772/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013023316, objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço em transporte de mudanças com caminhão baú tipo 3/4, firmado com a empresa Gustavo Gomes de Souza, inscrita no CNPJ 08.967.543/0001-94;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Almérison Souza D'Almeida	413007424
SUPLENTE	Rogério Dias Araújo	413009106

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1759, 10 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 906, de 12 de dezembro de 2013, pág. 03.

Onde se lê:

Nº do Processo: 2013/002138

Leia – se:

Nº do Processo: 2013/000282

Palmas 13 de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 1635, 19 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 896, de 28 de novembro de 2013, pág. 09.

Onde se lê:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Construção de playground e calçada externa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Leia – se:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Adequação do espaço para instalação de playground e calçada externa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Palmas 16 de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
N.º 04 AO CONTRATO N.º 380/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
OBJETO: Termo Aditivo Nº 04 ao contrato n.º 380/2012, que tem por objeto a execução dos serviços de construção de um CMEI no Setor Lago Sul, APM12, em Palmas-TO.
ADITAMENTO: Acréscimo de 03 (três) meses ao prazo de execução da obra e da vigência do contrato.
BASE LEGAL: Processo n.º 44992/2011, Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º IV.

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROCESSO - 2013049395
CONTRATANTE: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADO: MJR DOS SANTOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 16/12/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 17.163,40(DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012008760 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.

RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 E 001012199

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROCESSO- 2013049395
CONTRATANTE: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 16/12/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.856,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012008760 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 E 001012199

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 012 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS DAS AMÉRICAS - CEIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 015/2013 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro de Estudos Integrados das Américas - CEIA, CNPJ 12.665.227/0001-35, localizado na Quadra 602 Sul, ACSU SE 60, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 11, Palmas-TO, o funcionamento do curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos três dias do mês de outubro de 2013.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 15/2013

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Centro de Estudos Integrados das Américas – Maple Bear.

PROCESSO Nº 02.115.2013
APROVADO EM: 03/10/2013

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento da educação infantil no Centro de Estudos Integrados das Américas – Maple

Bear por um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Claudete Furini Barboza Martins
Relatora

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
HOMOLOGADO EM 13/12/2013

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2012

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
CONTRATADA: AMANDA ELISA VAZ
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2012
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012026870 E LEI Nº 8.666/93.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal-JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço: Quadra 201 SUL, LO 03 com NS 01, Lote 09, 2º Piso. CEP: 77.015-204, Palmas/TO –Tel. (63) 2111-1132, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revêis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Tayane Arantes dos Santos	2013046715	111.285.666-80	000696
Vitor Guilherme M. Vasconcelos de Figueiredo	2013046722	007.848.381-60	000695

Palmas, 12 de Dezembro de 2013.

RONNIE QUEIROZ SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SAGRI/ Nº 032 de 17 de dezembro de 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor Rogério Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 13432-1, a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2013, anteriormente marcada para 03/09/2013 a 02/10/2013, conforme a PORTARIA/GAB/SAGRI/ Nº 013 de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 14 dias do mês de junho 2013.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

PORTARIA/GAB/SAGRI/ Nº 033 de 17 de dezembro de 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora Rejane Barros Cavalcante, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 13267-1, a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, relativamente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2012, anteriormente marcada para 02/09/2013 a 01/10/2013, conforme a PORTARIA/GAB/SAGRI/ Nº 013 de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 14 dias do mês de junho 2013.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº71/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Jorge Vieira Ferrer, matrícula 252581, Motorista, no período de 06 a 20 de janeiro de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 34/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº72/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Valmir Vieira de Sousa, matrícula 131691, Assistente Administrativo, no período de 18 de dezembro a 1º de janeiro/2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 38/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº73/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Maria Alice de Souza Costa, matrícula 140071, Auxiliar Administrativo, no período de 30 de dezembro a 13 de janeiro/2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 29/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 06 DO CONTRATO Nº 409/2009

ESPÉCIE: LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: IEDA ALVES NASCIMENTO

OBJETO: Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Locação nº 409/2013, que tem por objeto locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 34, lote 14-A, Rua 04 Jardim Aurenly IV, Palmas –TO, consoante as condições e especificações expressas no processo nº 5753/2009, com base no que faculta a Lei 8.666/93, nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº 5753/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO Nº 104/2013

ESPÉCIE: LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: HELENIR SEMÃO PIRES

OBJETO: Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Locação nº

104/2013, que tem por objeto locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 604 Sul, Alameda 09, número 09, lote 08, conjunto L, para atender às instalações da Casa Acolhida, consoante as condições e especificações expressas no processo nº 2013031024, com base no que faculta a Lei 8.666/93, nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual no período de 24/01/2014 à 31/12/2014.

BASE LEGAL: Processo nº 2013031024, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 103/2013, de 17 de dezembro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013045287, Contrato nº 256/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de piso vinílico e cantoneiras de alumínio no Cine Cultura, firmado com a empresa PRE-LAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 26.892.414/0001-66.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011
SUPLENTE	Igor Barbosa Melo	324581

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 104/2013, de 17 de dezembro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013042346, Contrato nº 257/2013, cujo objeto é a aquisição de poltronas com porta copos para o Cine Cultura, firmado com a empresa INFOMÓBILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ 00.630.985/0001-39.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011
SUPLENTE	Igor Barbosa Melo	324581

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 0105/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o lançamento do Edital Nº 013/2013 – Mostra Premiada de Música.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 013/2013 – FCP, que trata da Mostra Premiada de Música, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014, em Palmas – TO.

Art. 2º As inscrições para participar da Mostra Premiada de Música estarão abertas no período de 19 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 e os interessados deverão acessar o Edital completo, contendo as condições de participação, objetivos, processo de avaliação, ficha de inscrição e demais anexos, no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois e treze.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL NUCLEO VIDA EM ARTE – AVID'ART

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto PROGRAMA A EXPRESSÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO (Cidadania Cultural), Módulo A, referente à realização de ações de promoção da cidadania por meio de atividades culturais de iniciação artística englobando oficinas de dança de rua, canto e interpretação para estudantes de 14 a 20 anos de 03 (três) escolas públicas, sendo 1 (uma) escola da região norte de Palmas, 01 (uma) escola da região de Taquaralto e 01 (uma) escola do Setor Morada do Sol, conforme projeto anexado nos autos do processo nº: 2013049959.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49959/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, Nota de Empenho nº 15307.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ALDNEY MOREIRA SOUSA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento de Premio ao Projeto PaperCraft Art School (Artes Plásticas), Módulo A, referente a realização de 22 oficinas para confecção de obras de artes e realização de uma exposição, nos termos do Plano de Trabalho constante nos autos do processo nº 2013049850.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez)

dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49850/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, Nota de Empenho n.º 15324.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 256/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): Empresa PRE-LAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de 265,6m² piso vinílico (incluso retirada de carpete existente) e de 40 (quarenta) metros linear de cantoneira de alumínio (acabamento em degraus), com fornecimento de materiais, nas dependências do Cine Cultura de Palmas).

VALOR: no valor total de R\$34.930,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais) .

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013045287/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: projeto(s)/atividade: 03.6800.13.392.0031.2698, natureza(s) da despesa 3.3.90.39, fonte(s) 001000199.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 257/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): A EMPRESA INFOMÓBILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Poltrona para cinema com porta copos.

VALOR: Total de R\$199.760,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013042346/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: projeto(s)/atividade: 03.6800.13.392.0031.2698, natureza da despesa 4.4.90.52, fonte 0010.00.199.

Previpalmas

PORTARIA Nº 68, DE 09 de Dezembro de 2013

Altera a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 38, de 22 de Julho de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do PREVIPALMAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o decreto de 26 de Fevereiro de 2013, combinado com o art. 39, da lei nº 1.954, de 1º de Abril de 2013, art. 8º, da lei Nº 2006, de 28 de Novembro de 2013 e a vistas das disposições contidas na Resolução Nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010 do Banco Central do Brasil e Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e considerando o que consta na portaria Nº010, de 18 de Abril de 2013, portaria Nº 023, de 15 de Maio de 2013 e portaria nº 38 de 22 de Julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de 1(um) presidente e 4 (quatro) membros, conforme segue:

- a) Diretor Contábil e Investimento, Presidente;
- b) Diretor de Administração e Finanças, 1º Membro;
- c) Gerente de Investimento, 2º Membro;
- d) Gerente de Finanças, 3º Membro;
- e) Contador, 4º Membro;

Art. 2º Designar o Diretor de Administração e Finanças, para, na ausência do Presidente, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Nezymar Cabral de Lima
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS